

DECRETO Nº. 188/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação Conae, Edição 2024, Etapa Municipal 2023, a ser realizada na nesta cidade de Juarina, TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o OFÍCIO nº 71/2023/FNE/SASE/MEC, de 21 de julho de 2023, de autoria do Fórum Nacional de Educação – FNE e encaminhado aos Fóruns Municipais de Educação e aos/às Secretários/as Municipais de Educação para informar e orientar o planejamento e a realização da Conferência Nacional de Educação (Conae) Edição 2024, considerando indicativos aprovados pelo Plano do FNE, anuência e apoio do Ministério da Educação - MEC e diálogos realizados com os Fóruns Estaduais e Municipais de Educação;

Considerando o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - Conae, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o FNE já divulgou o Regimento Geral e o documento Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da Conae 2024. Os Fóruns Municipais de Educação irão coordenar as Conferências Municipais ou Intermunicipais/Regionais, a partir do Documento Referência, contribuindo assim para a apresentação do novo PNE 2024-2034, de modo que colocará em debate a avaliação do Plano vigente, assim como os problemas e necessidades educacionais da atual conjuntura.

Considerando que é com a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade, a expectativa é que a Conferência resulte em proposições de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a próxima década da educação no país. Isso será articulado com os planos decenais de educação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, fortalecendo a gestão democrática, a colaboração e a cooperação federativa. Sua finalidade, assim, é o enfrentamento das desigualdades e a garantia de direitos educacionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação de Juarina - Etapa Municipal 2023, em atendimento ao Decreto nº 11.697, de 11/09/2023, que convocou a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o tema Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034 - política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

§ 1º - A Conferência Nacional de Educação (Conae) Edição 2024, será realizada nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, pelo Ministério da Educação,



observado o disposto nos art. 6º e art. 12 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e de acordo com o art. 1º, § 1º do Regimento Geral da Conae 2024, a Etapa Nacional da Conae será precedida por Conferências Municipais e/ou Intermunicipais/Regionalizadas, com debate orientado pelo “Documento Referência”, com datas definidas entre os dias 17 a 31 de outubro de 2023.

§ 2º - A Conferência Municipal Edição 2023 será promovida, sob a responsabilidade do planejamento, da organização e da realização do Município de Juarina, com data agendada para 31/10/2023, conforme prevê o Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº13/2015, de 15/06/2015.

§ 3º - A realização da Conae tem como finalidade o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas.

Art. 2º - A Conae, edição 2024, inclusive a Etapa Municipal será realizada com o objetivo de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, decênio 2024-2034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 13.005, de 2014.

Art. 3º - São objetivos específicos da Conae, edição 2024:

I - avaliar a execução do PNE vigente;

II - subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034;

III - contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais;

IV - produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024-2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art. 4º - O tema da Conae, edição 2024, Etapa Municipal de Juarina TO, será abordado nos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;



IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e

VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PNE, decênio 2024-2034, e dos PMEs dos Municípios a serem consolidados no Documento Referência de que trata o inciso VI do **caput** do art. 5º.

Art. 5º - Compete ao Fórum Nacional de Educação na organização da Conae, edição 2024:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conae, edição 2024, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regimento geral da Conae, edição 2024, que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência e suas etapas e as orientações para a organização das conferências estaduais, distrital e municipais;

III - elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização da Conae, edição 2024;

IV - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais nas conferências nacional, estaduais, distrital e municipais;

V - elaborar propostas de divulgação e de estratégia de comunicação das conferências nacional, estaduais, distrital e municipais; e

VI - coordenar a elaboração do Documento Referência da Conae, edição 2024, considerada a sua função norteadora e mobilizadora do debate nacional.

Art. 6º - Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME na organização da Conae, Edição 2024, Etapa Municipal de Juarina -TO, a coordenação da Conferência Municipal de Educação, considerando as seguintes diretrizes:




Juarina
RUMO A RECONSTRUÇÃO
ADM 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

I - Realização de Conferência, preferencialmente, no formato presencial, podendo ter atividades, parcial ou integralmente, desenvolvidas em ambientes virtuais;

II - Realização da Conferência tendo por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência da CONAE edição 2024;

III - A Conferência deverão cumprir os prazos estabelecidos pelo FNE e dispostos no cronograma da CONAE edição 2024, em especial as datas limite para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;

IV - As Conferências deverão seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas pelo Regimento Geral da CONAE edição 2024;

V - O Fórum Municipal de Educação deverá elaborar Regimento da respectiva conferência, tendo como modelo o Regimento Geral da CONAE edição 2024 e orientações específicas no Estado, Distrito Federal e/ou Município;

Art.7º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - orientar as atividades de articulação e de coordenação do Fórum Municipal de Educação nas conferências municipal e estadual;

II - fornecer o apoio administrativo ao FME no exercício das competências estabelecidas no Decreto nº 025/2012;

III - adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da Conae, edição 2024; e

IV - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conae, edição 2024 – Etapa Municipal 2023 com o suporte técnico e financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos.

Art. 8º - Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a realização da Conae, edição 2024.

Art. 9º - As despesas com a realização da Conae, edição 2024, Etapa Municipal de Juarina-TO 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, observada sua capacidade financeira e em conformidade com a previsão orçamentária.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarina TO, 20 de outubro de 2023.


MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal